

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC**ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br**DECRETO LEGISLATIVO N. 621, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022**

**Concede a Medalha Professora Eliane de Vito Ferreira Penna em comemoração à Educação, que especifica e dá outras providências.**

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

**Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedida a Medalha Professora Eliana de Vito Ferreira Penna 2022 aos seguintes profissionais da área da Educação de acordo com suas respectivas categorias:

- 01 - Auxiliar de Serviços Gerais: **Raimunda da Silva Ferreira Prata - CEMEI Prof. Paulo Madeira;**
- 02 - Vice-Diretora de Escola: **Gláucia Maria Albino - EMEF Dr. Augusto Vieira;**
- 03 - Inspetora de Alunos: **Cláudia Aparecida Luiz Lima - EMEF Dr. Augusto Vieira;**
- 04 - Motorista: **Marco Antônio Canteiro - SEMEB/Garagem Municipal;**
- 05 - Professora de Educação Infantil: **Michele de Barros Teixeira de Souza - CEMEI Maestro Pedro Pellegrino;**
- 06 - Professora de Educação Especial: **Márcia Barbosa Ribeiro Arruda Pastana - EMEF Dr. Augusto Vieira;**
- 07 - Professora de Ensino Fundamental I: **Nathália Cristina Vieira - EMEB Octávio Guimarães de Toledo;**
- 08 - Professor de Ensino Fundamental II: **Marcos Alberto de Souza Tavares - EMEI Dulcinéa de Rosis Busse;**
- 09 - Professor de Ensino Médio: **Guilherme Domingos Neves Neto - Colégio Convívio;**
- 10 - Professor de Ensino Superior: **José Pedro Toniosso - Centro Universitário UNIFAFIBE.**

**Art. 2º** As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues dia 14 de outubro de 2022, às 20h, em solenidade nesta Casa de Leis.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente projeto de decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC



ESTADO DE SÃO PAULO  
www.camarabebedouro.sp.gov.br

**Art. 4º** Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 19 de setembro de 2022.

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
**PRESIDENTE**

**João Vitor Alves Martins**  
**1º SECRETÁRIO**

**Gilberto Viana Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 4224-D0UM-SEWW-UD28

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

*“Deus Seja Louvado”*

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=4224D0UMSEWWUD28>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4224-D0UM-SEWW-UD28**



**João Vitor Alves Martins**  
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

**Jorge Emanuel Cardoso Rocha**  
Vereador - PRESIDENTE

**Gilberto Viana Pereira**  
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 4224-D0UM-SEWW-UD28

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.